

*Kaúlita Junqueira*

# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo



LEI Nº 3.161 /

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA SUBVENCIONAR A  
L.B.V. - NÚCLEO DE POÇOS DE CALDAS."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito especial no valor de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) para subvencionar a Legião da Boa Vontade - Núcleo de Poços de Caldas, obedecendo a seguinte classificação:

ÓRGÃO 12 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

U.O. 01 - Recursos sob a supervisão da Secretaria da Fazenda

- 15000000 - Assistência e Previdência
- 15810000 - Assistência
- 15814860 - Assistência Social Geral
- 15814862-03 - Subvenções Diversas
  - 3000 - Despesas Correntes
  - 3200 - Transferências Correntes
  - 3230 - Transferências à Instituições Privadas
  - 3231 - Subvenções Sociais ..... Cr\$ 50.000,00.

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

ÓRGÃO 03 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

U.O. 01 - Gabinete do Secretário

- 10000000 - Habitação e Urbanismo
- 10580000 - Urbanismo
- 10583230 - Planejamento Urbano
- 10583231-02 - Projeto CURA
  - 4000 - Despesas de Capital
  - 4100 - Investimentos
  - 4130 - Investimentos em Regime de Programação Especial - CURA ..... Cr\$ 50.000,00.



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

LEI Nº 3.161 - CONTINUAÇÃO /

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 05 DE NOVEMBRO DE 1981.

  
RONALDO JUNQUEIRA  
Prefeito Municipal

\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

Publicada no "Diário de P.de Caldas", edição nº 10.807, de 13/11/81.